



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CHAPECO**

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que o projeto da edificação abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Protocolo 0000034094 RE 592566482
Analista SD BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI
Inserido por SD BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI
Responsável Técnico ROBSON CARLOS SANTOS CREA/CAU 0629358

Proprietário TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIAO
CNPJ/CPF 02.482.005/0001-23 CEP 89.801-040
Edificação TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIAO
Nome Fantasia Logradouro RUA: RUI BARBOSA - E - 1 A 628, S/Nº
Cidade CHAPECO Bairro CENTRO
Complemento LOTE 60- QUADRA 33. ESQU COM PIO XII Área Total 3.142,84(m²)
Ocupação PÚBLICA Altura 29.83(m²)
Nº Pav. 4 Nº Blocos 1 Risco LEVE

Observações

Quartel de CHAPECO, 28/01/2015

GLAYCON JEAN REITZ - 2º Ten BM

Comandante da OBM / Chefe SAT de
CHAPECO



Celesc
Distribuição S.A.

AGÊNCIA REGIONAL DE CHAPECÓ

NR. ANÁLISE

ATENDIMENTO EDIFÍCIO USO COLETIVO

2014/495

DADOS DA OBRA

DENOMINAÇÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ENDEREÇO: R. RUI BARBOSA, ESQ. R. PIO XII

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ÍTALO LUNA CORRÊA

NOTA:

Esta análise refere-se exclusivamente a adequação do padrão de entrada as normas técnicas da Celesc, não cabendo a esta qualquer responsabilidade pelas instalações após o sistema de medição.

OBSERVAÇÕES

O projeto foi visto e está de acordo com as normas Celesc, devendo ainda ser observado os itens abaixo:

Cumprir o artigo 27. I item b da Resolução 414, 2010 da ANEEL:

Obrigatoriedade de instalação pelo interessado, quando exigido pela distribuidora, em locais apropriados de livre e fácil acesso, de caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados à instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora necessários à medição de consumo de energia e demanda de potência, quando houver, e à proteção destas instalações;

A não observância de algum item do projeto em desacordo com a norma, por parte do responsável pela análise do projeto na Celesc, não exime o Responsável Técnico de executar o projeto conforme prescreve as normas técnicas da Celesc, IS 002/2009 e Resolução da ANEEL.

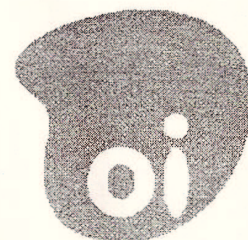
DATA

03/09/2014

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

ENGº ALBERT CAENEGHEM CREA 28604

ASSINATURA



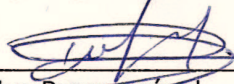
ANÁLISE DE PROJETO TELEFÔNICO EM EDIFÍCIOS

185- /2014

NOME DO EDIFÍCIO: TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO - CHAPECO
PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO
ENDEREÇO: RUA BARBOSA -
BAIRRO: CENTRO
LOCALIDADE: CHAPECO
NUMERO APTO: NUMERO SALAS: 4

Este projeto foi **analisado e APROVADO**, de acordo com as Normas de Projetos Telefônicos em Edifícios da Oi/ Brasil Telecom S/A - Filial SC.

16/10/2014


Técnico Responsável
Dilson Clasen

RECEBIDO:/...../.....

NOME:

CONTATO:

Projetos de edifícios com mais de um bloco a rede telefônica externa atenderá até o primeiro bloco, demais blocos a cabeleagem interna deverá ir até o primeiro bloco.

A distribuição de dutos, cabos e fios internos ou externos destinados ao serviço telefônico da Oi Telecom são próprios e exclusivos para este fim não sendo permitida sua utilização para sistemas como TV a cabo, Porteiros Eletrônicos, PABX, antenas coletivas de TV, etc...

ATENÇÃO: 60 dias antes da entrega do Edifício aos usuários, deverá ser encaminhada à Oi Telecom solicitação de vistoria da tubulação e cablagem.



Data do parecer: 10/11/2014 14:16:51

Número: 5987

Processo: 22483 - 2014

Ponto: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Solicitação: 5 - Requerimento

Requerente: 124226 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO

Unidade emissora: 2102 - GERENCIA DE ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS

Usuário autor: 413 - ELSON E. DE SOUZA

PARECER: Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho 12º Região
Responsável Técnico: Robson Carlos Santos _ Eng.º Civil_ CREA-SC- 062935-8
Assunto: Análise de Projeto Hidrossanitário
Data: 29/09/2014 A= 3.142,840m² Telefone: 9960-2490
Q=33 L= 60 Obra: Comercial
ART 5135699-4, 5135737-3

Somos favoráveis à aprovação do projeto, com destinação do efluente na rede pública de esgoto.

OBSERVAÇÕES:

"☐ Além de observar os itens descritos neste Parecer, devem ser adotados todos os critérios de projeto e construção execução contemplados pelas NBR's 7229/93, 13969/97, 15527/07, 5626/98, 8160/99, 7198/93, 10844/89 e 5688/99 e demais normas e legislações pertinentes à atividade proposta.

"☐ A análise e aprovação do projeto não eximirão os autores desse das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais;

"☐ Devem ser atendidas todas as outras prescrições pertinentes ao objeto deste, estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais;

"☐ As instalações hidrossanitárias devem estar aparentes no momento da vistoria da vigilância sanitária para concessão habite-se sanitário.

"☐ Sistema de tratamento de esgotos domésticos deverá estar aberto para vistoria da vigilância sanitária antes do início do uso.

HISTÓRICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Elson E. P. Souza
Eng.º Ambiental
CREA/SC 049.084-1

RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Número do Alvará.....: N.º 001074
Número do Projeto.....: 22860
Número do Protocolo.....: 9678
Cadastro Imobiliário.....: 1240
Área do Terreno.....: 2.359,04
Concedido a (ao).....: 124226 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

Área Total Licenciada.....: 3.345,41 m²
Distribuição Unidade(s)
 Residencial.....: 0,00 m²
 Comercial.....: 0,00 m²
 Industrial.....: 0,00 m²
 1 Serviço.....: 3.345,41 m²
 Outras.....: 0,00 m²
 Barracão.....: 0,00 m²
Número de Pavimentos.....: 4
Material Empregado: ALVENARIA Utilização: SERVIÇOS
Rua: Rua RUI BARBOSA N.º 239E
Bairro.....: CENTRO
Quadra / Lote.....: 000033 / 000060
Zoneamento.....: MUC

Responsável pelo projeto / n.º. ART
ROBSON CARLOS SANTOS ART-5170910-8

Responsável pela Execução / n.º. ART

OBSERVAÇÕES

PARA INICIAR A CONSTRUÇÃO É OBRIGATÓRIO O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.
EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 04 PAVIMENTOS PARA FINS DE SERVISOS (INSTITUCIONAL).

CESAR RICARDO WALTER
Engenheiro Civil - CREA / SC 39147-2

NANCY GRACIOLI DAROS
Engenheira Civil - CREA / SC 36373-0

Chapecó(SC), 22 de Outubro de 2014.

FRANKLIN SILVEIRA DE BRUM JUNIOR
Diretor de Controle de Expansão Urbana

LUCIANO G. CHIARELOTTO
Gerente de Análise e Aprovação de Projetos